



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 02 06 2025

Horas 10:05 H.S.

Registrado sob o nº 365 2025

Sessão de 03 de 06 2025

Funcionário Márcio Jafes Agente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

024/2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Reinaldo Kastanha – PSDB

“Cria a semana do Meio Ambiente.”

Art. 1º. – Fica instituído no Município de Aquidauana, “A SEMANA DO MEIO AMBIENTE” a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Parágrafo Único: - Na “Semana do Meio Ambiente” terá destaque, principalmente o dia 05 de Junho, quando se comemora o “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 2º. – A semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III – a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º. – Na Semana do Meio Ambiente deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.

Art. 4º. – A coordenação de comemorações da “SEMANA DO MEIO AMBIENTE”, ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atuará em sintonia com demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 5º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, (...ICMS ECOLÓGICO?) suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 02 / 06 / 2025

Horas 10:05 / 14h

Registrado sob o nº 365 / 2025

Sessão de 03 de 06 / 2025

Funcionário: Márcio Gonçalves Vicente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

024 / 2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Reinaldo Kastanha – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito deste município, a Semana do Meio Ambiente, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU). A criação da Semana do Meio Ambiente visa fortalecer a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos naturais, do desenvolvimento sustentável e da adoção de práticas que promovam o equilíbrio ambiental,

Durante a Semana do Meio Ambiente, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, oficinas, feiras, exposições, plantio de árvores campanhas de coleta seletiva, além de ações em escolas, praças e outros espaços públicos. A proposta tem caráter educativo, informativo e participativo, buscando envolver não apenas o poder público, mas também empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e toda a sociedade.

Portanto, considerando os benefícios ambientais, sociais e educativos, justifica-se plenamente a aprovação deste projeto de lei, como uma iniciativa fundamental para a construção de uma sociedade mais consciente, sustentável e comprometida com a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Ver.: Reinaldo Kastanha
-PSDB-